ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs 67 DO LIVRO Nº 09
CAÇU 18 / 07 / 97
Juciranda

Decreto Legislativo nº 10/97, de 12 de abril de 1997.

Aprova os balancetes municipais referentes aos meses de agosto e setembro de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de agosto e setembro de 1990, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de abril de 1997.

Jacinto Nus Borges

Adilson Barbosa de Freitas